

Nome do Processo: 027.1 - Processo Administrativo Disciplinar (Rito Ordinário)				
Etapa	Área	Documentos	Ação	Observações
1	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ofício de Abertura do Processo Administrativo Disciplinar / Despacho Informativo / Juízo de Admissibilidade / Portaria de Designação da Comissão de Inquérito	Informar a abertura de processo administrativo disciplinar relativa ao Juízo de Admissibilidade nº____, que se refere à denúncia ou representação nº xx, remetidos pela Ouvidoria (protocolo NUP nº xxxxx) em xxxx. Trata-se de processo administrativo disciplinar para apuração de : (DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO DE APURAÇÃO). Juntar, por anexação ao processo, despacho informativo (descritivo) acompanhado dos arquivos de documentos digitalizados relativos ao Juízo de Admissibilidade e denúncia ou representação que ensejaram a abertura do processo administrativo disciplinar. Listar os documentos (descrição) que estão sendo juntados ao processo administrativo disciplinar. Essa peça é importante para a Comissão de Inquérito poder saber dos antecedentes (histórico) pré-processuais que levaram à necessidade de instauração do processo disciplinar apuratório. Em caso de instauração via PEC (Processo eletrônico correcional), a instrução ocorrerá em âmbito do ePAD CGU e Processo Eletrônico Correcional. Processo principal e processos acessórios seguirão sequencial e autuação via PEC (Processo eletrônico correcional). Apenas os documentos avulsos são produzidos no SIPAC, devendo ser juntados no ePAD e no PEC (Processo Eletrônico Correcional). Os documentos anexos devem ser inseridos no ePAD e tramitados (enviados) para o PEC. Classificar o sigilo dos documentos conforme as hipóteses de classificação documental.	Assinantes: Corregedor-seccional ou Reitor (autoridade instauradora) É importante a autoridade instauradora informar brevemente o raio apuratório mínimo em que se baseia a instauração processual, para que a Comissão possa saber o que precisará ser apurado. Assinantes: Corregedor-seccional ou suporte administrativo da Corregedoria-seccional. Mínimo obrigatório: Juntada por anexação ou fazer menção aos seguintes documentos: Juízo de Admissibilidade e portaria de instituição da Comissão de Inquérito.

2	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ata de Instalação e Início dos Trabalhos	A Comissão de Inquérito designada pela autoridade instauradora instala e inicia os trabalhos mediante a lavratura (redação) de ata assinada pelos membros do trio processante da Comissão de Inquérito (Presidente e mais dois Membros Vogais da Comissão Apuratória)	Assinantes: Presidente e Membros Vogais da Comissão de Inquérito (Grupo de Trabalho temporário que apura os fatos relativos ao processo). Em caso de utilização do PEC, a Corregedoria cadastra e insere os membros da Comissão no PEC, para acesso ao Processo Eletrônico Correccional.
3	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Portaria de designação de secretário da Comissão de Inquérito	O Presidente da Comissão de Inquérito designa um dos servidores vogais para desempenhar as funções de secretário da Comissão de Inquérito.	Assinantes: Presidente e Membros Vogais da Comissão de Inquérito
4	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ata de deliberação nº 1	A Comissão de Inquérito produz ata com as seguintes deliberações: "a) notificar o Sr. _____ para, na condição de acusado, acompanhar o processo nº 23006. _____; b) comunicar a notificação do acusado à autoridade instauradora; e c) solicitar à SUGPEPE cópias dos assentamentos funcionais; d) comunicar ao superior imediato do servidor o início dos trabalhos da Comissão".	Assinantes: Presidente e Membros designados para a Comissão de Inquérito
5	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ofício (geral)	Antes da notificação prévia de possível acusado, a Comissão de Inquérito pode, após aprovar em reunião da Comissão (ATA), expedir ofícios para solicitar informações internas às unidades acadêmicas e administrativas diversas da universidade. Tal providência pode servir para as comissões que ainda não possuem indícios de autoria, e precisam realizar procedimentos investigativos antes de proceder à notificação prévia de eventual servidor acusado.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito e/ou Membros da Comissão de Inquérito *Etapa ocorre caso seja necessário coleta de dados das unidades adm. envolvidas.
6	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Termo de juntada de documentos (Corregedoria)	Antes da notificação prévia de possível acusado, a Comissão de Inquérito pode, após aprovar em reunião da Comissão (ATA), expedir despachos para juntar documentos aos autos. Tal providência pode servir para as comissões que ainda não possuem indícios de autoria, e precisam realizar providências investigativas antes de proceder à notificação prévia de eventual servidor acusado.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito e/ou Membros da Comissão de Inquérito

7	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Notificação Prévia	A Comissão de Inquérito, mediante ato assinado do Presidente, NOTIFICA o servidor público, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência do documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. A Comissão de inquérito informa que está entregando cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com ____ folhas, para que o servidor tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de ____ às ____ horas e de ____ às ____ horas, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, onde se encontra instalada a Comissão. A partir deste documento, o processo administrativo disciplinar possui um novo interessado processual, a saber, o servidor acusado, nos termos da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99. Em caso de utilização do PEC (Processo eletrônico correccional), a Comissão deverá enviar a íntegra do processo, bem como o acesso aos autos deverá ser providenciado no PEC ao acusado interessado e sua defesa constituída, caso houver procurador/advogado.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito.
---	------------------------------------	--------------------	--	---

8	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ofício à SUGEPE	O presidente da Comissão de Inquérito COMUNICA que, em ____/____/____, a Comissão notificou, na condição de acusado, o servidor _____, matrícula SIAPE nº _____, objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-____. INFORMA ao Superintendente de Gestão de Pessoas que, em função desse fato, o mencionado servidor somente poderá ser removido ou autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da sede de sua unidade, após o julgamento do processo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar, devendo atender imediatamente a qualquer convocação da Comissão disciplinar. Aproveita também para SOLICITAR, com a máxima urgência, cópia dos assentamentos funcionais do referido servidor.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito.
9	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ofício ao Superior imediato do servidor acusado no PAD	O presidente da Comissão de Inquérito COMUNICA que a Comissão de Inquérito notificou, na condição de acusado, o servidor _____, matrícula SIAPE nº _____, objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-____. INFORMA ao Superior imediato do servidor acusado no PAD que, em função desse fato, o mencionado servidor deverá ser liberado para comparecer aos atos da Comissão e somente poderá ser removido ou autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da sede de sua unidade, após o julgamento do processo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar, devendo atender imediatamente a qualquer convocação da Comissão disciplinar.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito. O Presidente solicita ciência do Ofício ao Superior imediato do servidor acusado.

10	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ofício ao Corregedor-seccional comunicando acerca da notificação do servidor	O presidente da Comissão de Inquérito COMUNICA que, em ____/____/____, a Comissão notificou, na condição de acusado, o servidor _____, matrícula SIAPE nº _____. Comunica também que a Superintendência de Gestão de Pessoas já fora informada que o, mencionado servidor somente poderá ser removido ou autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da sede de sua unidade, após o julgamento do processo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar, devendo atender imediatamente a qualquer convocação da Comissão disciplinar.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito.
11	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação, notificação e intimação	Ata em que a Comissão de Inquérito, contendo assinatura dos três membros da Comissão de Inquérito, DELIBERA nos seguintes termos: "a) intimar para depor como testemunha o Sr. _____; b) notificar o acusado e o superior hierárquico da testemunha; c) perguntar ao acusado as testemunhas que deseja arrolar; do que, para constar, xxxx, _____, na condição de secretário da Comissão, lavrou a presente ata, que vai assinada por todos.	Assinantes: Os três membros da Comissão de inquérito, a saber: O Presidente, o Secretário e o Membro Vogal.
12	Comissão de Inquérito	Termo de Intimação de Testemunha	Tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, o Presidente da Comissão de Inquérito INTIMA a testemunha a comparecer perante a Comissão de Inquérito, que se encontra instalada na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, às ____ horas do dia ____ de ____ de _____, a fim de prestar depoimento, como testemunha, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-____.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito.

13	Comissão de Inquérito	Notificação ao Acusado acerca da Oitiva da Testemunha	O presidente da Comissão de Inquérito expede Notificação ao Acusado COMUNICANDO que a Comissão procederá à oitiva da testemunha _____, às ____ horas do dia ____ de _____ de _____. Em caso de oitiva on-line, link da sala virtual deverá ser enviado com antecedência mínima ao acusado, defesa e testemunha. Observar os cuidados da LGPD (avisos formais da proibição de utilização indevida das imagens). Salienta que essa oitiva será realizada na sede desta Comissão de Inquérito, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Aproveita ainda para intimar o acusado a apresentar, no prazo de cinco dias, conforme art. 24 da Lei nº 9.784/99, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito. Em caso de oitiva virtual, fazer o seguinte aviso: "O acesso a este processo tem por finalidade garantir a máxima concretização dos direitos da ampla defesa do contraditório. A utilização indevida dos documentos áudios e imagens constantes dos autos, em especial no que se refere à veiculação irregular da imagem de terceiros ou ao tratamento inadequado de seus dados pessoais poderá nos termos da legislação vigente gerar procedimento específico de responsabilização."
14	Comissão de Inquérito	Ofício à chefia da testemunha	O presidente da Comissão de Inquérito, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 157 da Lei nº 8.112/90, COMUNICA à chefia da testemunha que o servidor _____, SIAPE nº _____ em exercício nesse Departamento, foi, de acordo com o caput do referido artigo, intimado para depor, como testemunha, perante esta Comissão de Inquérito, que se encontra instalada na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, às ____ horas do dia ____ de _____ de _____. Igualmente, solicita as providências da chefia da testemunha (servidor). com vistas ao comparecimento do referido servidor no dia e hora marcados.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito

15	Comissão de Inquérito	Termo de juntada de documentos (Corregedoria)	Termo contendo termo escrito em que o secretário ou membro vogal procede à JUNTADA DE DOCUMENTOS, com o seguinte formulário(fórmula) textual : "Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e ____, por ordem do Sr. Presidente da Comissão, juntei aos autos deste processo administrativo disciplinar de nº 23006. ____ / ____ - ____ os documentos a seguir discriminados, que, após numerados e rubricados, passam a constituir as folhas de números que se lhes seguem: a) Procuração do Sr. ____, à fl. ____; b) Petição do Dr. ____, às fls. ____ e ____; e c) Cópia de ____, à fl. _____. Do que, para constar, na qualidade de secretário da Comissão, lavrei o presente termo. ". Observação: o modelo de despacho de termo de juntada de documentos pode ser utilizado para a juntada de documentos diversos que precisem ser acostados aos autos do processo disciplinar.	Assinante: Vogal/Secretário da Comissão de Inquérito.
----	-----------------------	--	--	---

16	Comissão de Inquérito	Termo de oitiva de testemunha	Por ocasião da oitiva de testemunha, que presta compromisso de dizer a verdade, a Comissão lavra o termo de oitiva de testemunha. "Aos __ dias do mês de ____ do ano de ____, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, às ____ horas, reunida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar episódios objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006. ____/____/____, instaurado pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de ____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ de ____/____/____, com a presença do Sr. ____, Presidente, e dos Srs. ____, vogais da referida Comissão, do acusado ____, de seu advogado, Dr. ____, inscrito na OAB/____ sob nº ____, conforme procuração anexa à fl. ____ do presente processo, COMPARECEU o Sr. ____, (descrever a qualificação), a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido inquérito. Ao ser perguntado pelo Presidente se foi arrolado no inquérito que investiga os fatos de que trata o presente processo, respondeu _____. Foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. A seguir, o Presidente passou às perguntas. 1) Perguntado pelo Presidente _____, respondeu que _____; 2) Perguntado _____, respondeu que _____; 3) Perguntado _____, respondeu que _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante, pelos membros da Comissão, pelo acusado (e por seu procurador), de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, _____ (nome completo), secretário, o digitei"	Assinantes: Presidente da Comissão de Inquérito, Secretário, Vogal. Outros assinantes: acusado, advogado, testemunha. Em caso de oitiva virtual, fazer o seguinte aviso: "O acesso a este processo tem por finalidade garantir a máxima concretização dos direitos da ampla defesa do contraditório. A utilização indevida dos documentos áudios e imagens constantes dos autos, em especial no que se refere à veiculação irregular da imagem de terceiros ou ao tratamento inadequado de seus dados pessoais poderá nos termos da legislação vigente gerar procedimento específico de responsabilização." Vídeos de oitivas, caso houver, são armazenados no processo eletrônico correccional (PEC), em processo acessório, ou no EPAD. Restrição de acesso aos interessados. Não fornece em transparência ativa. LGPD, artigo 31. Dados ou informações pessoais sensíveis.
----	-----------------------	-------------------------------	---	--

17	Comissão de Inquérito	Termo de oitiva de declarante	Aos __ dias do mês de ____ do ano de ____, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, às ____ horas, reunida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar episódios objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006. ____/____/____, instaurado pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de ____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ de ____/____/____, com a presença do Sr. ____, Presidente, e dos Srs. ____, vogais da referida Comissão, do acusado ____, de seu advogado, Dr. ____, inscrito na OAB/____ sob nº ____, conforme procuração anexa à fl. ____ do presente processo, COMPARECEU o Sr. ____, (descrever a qualificação), a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido inquérito, na condição de declarante. Ao ser perguntado pelo Presidente se foi arrolado no inquérito que investiga os fatos de que trata o presente processo, respondeu _____. Questionado o declarante, pelo Sr. Presidente, se conhece o(s) acusado(s) (nome completo de todos eles), este afirmou que (SIM/NÃO). Questionado se, em relação aos acusados ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que (NÃO / SIM – caso a testemunha afirme que “sim” e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal). (Passada a oportunidade ao acusado/representante legal para contraditar a testemunha, caso afirme-se e comprove-se alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante). Dessa forma a comissão deliberou por tomar seu depoimento na condição de declarante, afastando o compromisso legal insculpido no art. 342 do Código Penal. A seguir, o Presidente passou às perguntas. 1) Perguntado pelo Presidente ____, respondeu que ____; 2) Perguntado ____, respondeu que ____; 3) Perguntado ____, respondeu que _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante, pelos membros da Comissão, pelo acusado (e por seu procurador), de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, _____ (nome completo), secretário, o digitei.	Assinantes: Presidente da Comissão de Inquérito, Secretário, Vogal. Outros assinantes: acusado, advogado, declarante. Utiliza-se o termo de oitiva de declarante quando a pessoa está impedida ou incompatível de ser ouvida como testemunha. O declarante é dispensado de prestar compromisso. Em caso de oitiva virtual, fazer o seguinte aviso: "O acesso a este processo tem por finalidade garantir a máxima concretização dos direitos da ampla defesa do contraditório. A utilização indevida dos documentos áudios e imagens constantes dos autos, em especial no que se refere à veiculação irregular da imagem de terceiros ou ao tratamento inadequado de seus dados pessoais poderá nos termos da legislação vigente gerar procedimento específico de responsabilização." Vídeos de oitivas, caso houver, são armazenados no processo eletrônico correcional (PEC), em processo acessório, ou no EPAD. Restrição de acesso aos interessados. Não fornece em transparência ativa. LGPD, artigo 31. Dados ou informações pessoais sensíveis.
18	Comissão de Inquérito	Termo de Acareação	Havendo constatadas contradições nos depoimentos ou oitivas, poderá a Comissão deliberar pela realização de acareação, com a presença das testemunhas, para fins de sanar as contradições. Observação: Tal como nas oitivas, deve ser precedida de ata de deliberação da Comissão pela sua realização, e devem ser intimadas as testemunhas convocadas a participar da acareação.	Comissão de Inquérito ("Grupo de Trabalho") - Assinantes: Presidente da Comissão de Inquérito, Secretário, Vogal. Outros assinantes: acusado, advogados, testemunhas.

19	Comissão de Inquérito	Termo de entrega de cópia do processo ao advogado do acusado.	Em caso de entrega de cópia física do processo: "TERMO DE ENTREGA DE CÓPIA: "Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a pedido do advogado do acusado, Dr. _____, devidamente qualificado nos autos, forneci cópia de fls. ____ a ____ do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-___. Do que para constar, eu, _____, na condição de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. _____ (nome completo)" Vogal/Secretário Declaro que, nesta data, na sala ____ da sede da Fundação Universidade Federal do ABC, recebi gratuitamente cópia de fls. ____ a ____ do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-__.	Assinantes: Secretário. Advogado do acusado.
20	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação da Comissão de Inquérito - nº 3	Caso seja necessário realizar diligências, a Comissão de Inquérito delibera e lavra a ata de deliberação da Comissão de Inquérito nº 3 - Fórmula de texto: "Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e ____, às ____ horas, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, presentes ____ (nome completo), matrícula SIAPE nº ____, e ____ (nome completo), matrícula SIAPE nº ____, respectivamente presidente e vogal da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____ de ____ de ____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ de ____/____/____ à vista de _____ DELIBEROU-SE: a) realizar diligência (...); b) _____; c) _____; e d) _____; do que, para constar, eu, _____ (nome completo), na condição de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.	Assinantes: Presidente, Secretário/Vogal, Vogal.
21	Comissão de Inquérito	Ofício comunicando Diligência	O presidente da Comissão de Inquérito COMUNICA ao chefe da unidade administrativa ou acadêmica que será realizada diligência a fim de avaliar o local de trabalho do servidor. Fórmula de texto: "Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, COMUNICO a V. Sa. a deliberação desta Comissão de realizar diligência à _____, às ____ horas do dia ____/____/____, com o fim de avaliar o local de trabalho do servidor _____, solicitando-lhe a designação de algum servidor para acompanhar o feito."	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito

22	Comissão de Inquérito	Notificação ao acusado comunicando acerca da realização de diligência	O presidente da Comissão de Inquérito expede termo de notificação ao acusado comunicando a realização de diligência: "NOTIFICAÇÃO Ao Sr. _____ Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de __ de __ de __, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____/____, e com fulcro no art. 156 da Lei nº 8.112/90, COMUNICO que esta Comissão procederá à diligência no local de trabalho de V. Sa. às __ horas do dia ____/____/____, sendo-lhe facultado acompanhar o ato, pessoalmente ou por meio de seu procurador. Santo André, ____ de _____ de ____.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
23	Comissão de Inquérito	Termo de Diligência	A Comissão se dirige ao local de trabalho do acusado e procede à diligência. Fórmula de texto: "TERMO DE DILIGÊNCIA Aos __ dias do mês de ____ do ano de ____, às __ horas, a Comissão de Inquérito incumbida de apurar fatos supostamente ocorridos, objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____/____, instaurado pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, dirigiu-se ao _____ conforme previamente deliberado e comunicado, com o fim de dar início à diligência ao local de trabalho do Sr. _____. Feitas as apresentações de praxe, o Chefe de ____ indicou o Sr. ____, matrícula nº _____, para acompanhar a Comissão. A Comissão, acompanhada do Sr. ____, dirigiu-se ao local de trabalho do acusado. Trata-se de _____. A Comissão constatou ainda _____ Demonstrou-se _____. Retornando à sede da Comissão, a presente diligência encerrou-se, daí porque, para constar, eu, _____, na condição de secretário, lavrei o presente Termo, que vai assinado por todos presentes.	Assinantes: Presidente, Secretário/Vogal e Vogal.

24	Comissão de Inquérito	Ofício solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos	"Ao Sr. _____ Corregedor-seccional da UFABC Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pelo senhor, por meio da Portaria nº ____, de __/__/__, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em __/__/__, e, tendo em vista que o prazo para conclusão dos trabalhos do inquérito objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-__, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, encerra-se no próximo dia __/__/__, venho, respeitosamente, SOLICITAR PRORROGAÇÃO do prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias, em razão de ainda se fazer necessário realizar _____. Informe os atos praticados por este colegiado até esta data: 1)...; 2)...; 3).... Atenciosamente,	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
25	Comissão de Inquérito	Termo de vista de processo	Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, ABRO VISTA das peças do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-__ ao servidor _____ e a seu procurador, Dr. _____, ambos devidamente qualificados nos autos. Do que para constar, eu, _____, na condição de secretário da Comissão, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. _____ (nome completo) Vogal/Secretário Declaro que, nesta data, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, tive vista dos autos do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-__, constituído de um volume e ____ folhas, manuseando à vontade todas as suas peças, sob vistas do secretário da Comissão, durante o horário de ____ às ____ horas.	Assinantes: Vogal/Secretário ou Membro Vogal, e acusado.

26	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação Nº 4 - Deliberação para interrogatório do acusado	A Comissão de inquérito lavra ata constando deliberação para interrogatório do acusado. Fórmula do texto: "ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 4 Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, às ____ horas, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, presentes _____, _____ e _____, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, prorrogada pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, DELIBEROU-SE: a) intimar o Sr. _____ para ser interrogado; e b) comunicar este interrogatório ao Chefe da _____; do que, para constar, eu, _____, na condição de secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.	Assinantes: Vogal, Secretário/Vogal e Presidente da Comissão de Inquérito
27	Comissão de Inquérito	Termo de intimação do acusado para ser interrogado (intimação para o interrogatório)	Com fundamento nos arts. 157 e 159 da Lei nº 8.112/90, o Presidente da Comissão de Inquérito intima o acusado a comparecer perante a Comissão de Inquérito, para fins de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-____. Fórmula de texto: "INTIMAÇÃO Ao Sr. _____, matrícula SIAPE nº ____ Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, prorrogada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço em ____/____/____, e, com fulcro nos arts. 157 e 159 da Lei nº 8.112/90, INTIMO V. Sa. a comparecer perante este colegiado para fins de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-____, no dia ____ de _____ de _____, às ____ horas. Destaco que o interrogatório será realizado na sede desta Comissão disciplinar, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC. Santo André, ____ de _____ de ____.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito

28	Comissão de Inquérito	Ofício à chefia do acusado comunicando sobre o interrogatório do acusado	O presidente da Comissão de inquérito expede ofício à chefia do acusado comunicando sobre o interrogatório. Fórmula de texto: "Santo André, ____ de _____ de ____ , Ao Sr. _____ Chefe da _____ Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, prorrogada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço em ____/____/____, e tendo em vista o disposto no art. 159, combinado com o parágrafo único do art. 157, ambos da Lei nº 8.112/90, COMUNICO a V. Sa. que o servidor _____, SIAPE nº _____ foi intimado para ser interrogado por esta Comissão, que se encontra instalada na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, às ____ horas do dia ____/____/____. Outrossim, solicito as providências de V. Sa. com vistas ao comparecimento do referido servidor no dia e hora marcados.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
----	-----------------------	--	---	--

29	Comissão de Inquérito	Termo de interrogatório do acusado	A Comissão de Inquérito ouve o servidor acusado, que pode permanecer em silêncio, que não pode ser interpretado como confissão, nem será interpretado em prejuízo da defesa. Fórmula de texto: "TERMO DE INTERROGATÓRIO - Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, às ____ horas, presentes os Srs. _____, _____ e _____, respectivamente, Presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de ____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ de ____/____/____, COMPARECEU o Sr. _____ (nome e qualificação), matrícula SIAPE nº ____, lotado e em exercício no _____, acompanhado de seu advogado, Dr. _____, inscrito na OAB/____ sob nº _____, conforme procuração anexa à fl. ____, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos que lhe são atribuídos no presente processo administrativo disciplinar de nº 23006._____/____-____, do qual foi regularmente notificado, conforme fl.____. O Presidente observou ao acusado que não está obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas e que o seu silêncio não importará em confissão, nem será interpretado em prejuízo de sua defesa. A seguir, 1) perguntado _____, respondeu que _____; 2) Perguntado _____, respondeu que _____; 3) Perguntado _____, respondeu que _____. Passada a palavra aos vogais _____ e _____, não quiseram acrescentar perguntas. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o acusado para que, se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto, ao que _____. A seguir, foi feita a leitura do presente termo para que o acusado, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, eu, _____, na condição de secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.	Assinantes: Presidente, Secretário/Vogal, Vogal, Acusado, Advogado (se houver).
----	-----------------------	------------------------------------	---	---

30	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação de indiciamento e citação do acusado	A Comissão de Inquérito, caso decida que a instrução está concluída e que há provas de possíveis infrações disciplinares, sendo possível amparar o relato de indiciamento, delibera pela indiciamento e citação do acusado - ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 5- "Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, às ____ horas, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, presentes _____, _____ e _____, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, prorrogada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço em ____/____/____, DELIBEROU-SE: a) declarar encerrada a instrução processual; b) indiciar o acusado; c)..... ; e d) citar o indiciado para apresentar defesa escrita no prazo legal; do que, para constar, eu, _____, na condição de secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.	Assinantes: Presidente, Vogal e Secretário/Vogal Para acusação passo 31, caso contrário passo 30.
31	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação de exculpação	A Comissão de Inquérito, caso decida que a instrução está concluída e que não há provas de possíveis infrações disciplinares, decide pela exculpação do acusado. Fórmula de texto: "ATA DE DELIBERAÇÃO - Aos _____ dias do mês de _____ de _____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade/Estado), presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal) e (nome 2º vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, deliberou-se por exculpar o(s) seguinte(s) acusado(s): - _____(nome do acusado, cargo, matrícula): (Expor os fundamentos da exculpação); Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.	Assinantes: Presidente, Vogal e Secretário/Vogal

32	Comissão de Inquérito	Termo de indiciamento	A Comissão de inquérito, na hipótese de ter deliberado anteriormente pela indicição do acusado, lavra termo de indicição, com o detalhamento das faltas funcionais possivelmente cometidas pelo servidor. Fórmula de texto: " TERMO DE INDICIAÇÃO - A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº __, de __/__/__, publicada no Boletim de Serviço nº __ em __/__/__, prorrogada pela Portaria nº __, de __/__/__, publicada no Boletim de Serviço nº __ em __/__/__, tendo ultimado a coleta de provas, em que sempre assegurou o direito à ampla defesa e ao contraditório, decide, para o fim previsto no art. 161 da Lei nº 8.112/90, enquadrar a infração disciplinar e INDICIAR o servidor _____, SIAPE nº _____, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Após a oitiva válida de _____, a realização de _____ o interrogatório do acusado e a juntada dos respectivos documentos aos autos, ao servidor _____, matrícula __, lotado na Fundação Universidade Federal do ABC e em exercício no __, é atribuída responsabilidade pela prática das irregularidades que se seguem. (descrever) Portanto, configurou-se o cometimento da infração de _____, enquadrada no art. __, inciso __ da Lei nº 8.112/90. Prosseguindo na descrição da conduta, ato contínuo, _____ (descrever outro fato) Portanto, como conduta independente, configurou-se também o cometimento da infração de _____ enquadrada no art. __, inciso __ da Lei nº 8.112/90. Sempre em tempo, destaca-se também que atos da vida privada do servidor não foram objeto de apuração, visto não guardarem relação com o cargo, à luz do art. 148 da Lei nº 8.112/90. Tendo sido, assim, coletados os dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção preliminar sobre os fatos em apuração, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa, na forma do art. 161 da Lei nº 8.112/90. Santo André, __ de _____ de ____.	Assinantes: Presidente, Vogal e Secretário/Vogal
33	Comissão de Inquérito	Ofício ao servidor e sua defesa perguntando acerca de elaboração de quesitos para a perícia (exame de sanidade mental)	Em caso de a Comissão detectar que há fundada dúvida acerca da sanidade mental do servidor, poderá requerer, fundamentadamente, a realização de exame de sanidade mental, elaborando os quesitos para a junta médica oficial, a ser composta por um psiquiatra. Elaborar os quesitos, perguntar ao acusado e sua defesa se pretendem elaborar quesitos. Os quesitos e documentação médica ou de acesso restrito/sigilos legais deverão ser juntados no processo acessório ou apartado para documentação sigilosa ou de acesso restrito.	Assinantes: Presidente, Vogal e Secretário/Vogal

34	Comissão de Inquérito	Ofício ao servidor e sua defesa perguntando acerca de elaboração de quesitos para a perícia (exame de sanidade mental)	Perguntar via ofício ao acusado e sua defesa se pretendem elaborar quesitos para o exame pericial.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
35	Comissão de Inquérito	Ofício à autoridade instauradora solicitando a realização de exame de sanidade mental	Ofício solicitando à autoridade instauradora a realização de exame de sanidade mental do acusado. Fundamento legal: Artigo 160 da lei nº 8112/1990: "Art. 160. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra. Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial." Observar os cuidados da LGPD.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
36	Comissão de Inquérito	Mandado de intimação para comparecimento à Junta Médica (exame de sanidade mental)	Mandado de intimação com data, horário e local para realização da perícia médica (exame de sanidade mental). Art.160 da lei nº 8112/1990.	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
37	Comissão de Inquérito	Mandado de citação ao acusado	O Presidente da Comissão de Inquérito expede mandado ao CITADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, nos dias úteis, das __ às __ horas e de __ às __ horas"	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
38	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação - Declaração de revelia	Passado o prazo legal, e, o servidor tendo ficado inerte em apresentar a defesa, a Comissão delibera declarar a REVELIA e comunicar o fato à autoridade instauradora, que, por sua vez, precisará designar um defensor dativo	Assinantes: Presidente, Vogal e Secretário/Vogal
39	Comissão de Inquérito	Termo de revelia	O Presidente da Comissão de Inquérito expede o Termo de Revelia, considerando que o servidor não apresentou defesa no prazo legal e nem nomeou procurador para fazê-lo (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados).	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito

40	Comissão de Inquérito	Ofício solicitando a nomeação de defensor dativo	O Presidente da Comissão de Inquérito comunica à autoridade instauradora que o servidor não atendeu à citação para apresentar defesa escrita no prazo legal, razão pela qual SOLICITA (O Presidente, em nome da Comissão) que lhe seja nomeado defensor dativo, nos termos do § 2º do art.164 da Lei nº 8112/1990	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito
41	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Portaria de designação de servidor para atuar como defensor dativo	A autoridade instauradora correcional (Corregedor ou Reitor) designam servidor para atuar como defensor dativo do servidor indiciado no PAD	Assinantes: Corregedor-seccional ou Reitor (autoridade instauradora)
42	Defensor Dativo	Termo de Defesa - Defesa EX OFFICIO	Defesa elaborada pelo Defensor Dativo nomeado pela autoridade instauradora.	Assinante: Defensor Dativo
43	Comissão de Inquérito	Ofício solicitando recondução da comissão para conclusão dos trabalhos	O Presidente da Comissão de Inquérito solicita a designação de uma nova comissão, na pessoa dos mesmos integrantes ou não, para a continuidade do apuratório, em razão de ainda se fazer necessário, em razão de ainda se fazer necessário coletar a defesa do indiciado e elaborar o relatório. Fórmula de texto: " Santo André, ____ de ____ de ____ Ao Sr. _____ Corregedor-seccional da UFABC Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada por V.Sa. por meio da Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, prorrogada por meio da Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, e, tendo em vista que o prazo para conclusão dos trabalhos do inquérito objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.____/____-____, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, encerra-se no próximo dia ____/____/____, venho, respeitosamente, SOLICITAR A DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO, nas pessoas dos mesmos integrantes ou não, para a continuidade do apuratório, em razão de ainda se fazer necessário coletar a defesa do indiciado e elaborar o relatório. Informo os atos praticados por este colegiado nos últimos sessenta dias: (descrever) Atenciosamente,	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito

44	Comissão de Inquérito	Ata de deliberação após o reinício dos trabalhos	"ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 5 - Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, às ____ horas, na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, presentes _____, _____ e _____, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____/____/____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ em ____/____/____, DELIBEROU-SE: a) comunicar o reinício dos trabalhos à autoridade instauradora, com o prosseguimento da apuração dos fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº 23006. ____/____ - ____; do que, para constar, eu, _____, na condição de secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos. "	Assinantes: Vogal, Secretário/Vogal e Presidente da Comissão de Inquérito
45	Comissão de Inquérito	Ofício comunicando o reinício dos trabalhos	O Presidente da Comissão de Inquérito encaminha ofício à autoridade instauradora COMUNICANDO que: "nesta data, a Comissão reiniciou seus trabalhos, prosseguindo na apuração dos fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº 23006. ____/____ - ____, já encontrando-se instalada na sala ____ da Fundação Universidade Federal do ABC, funcionando no horário de ____ às ____ horas e de ____ às ____ horas. Uma vez que, desde ____/____/____, já consta como acusado, no presente processo, o servidor _____, matrícula SIAPE nº ____, e tendo sido indiciado e citado em ____/____/____ para apresentar defesa, lembro a V. Sa. que o mencionado servidor continua somente podendo ser removido ou autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da sede de sua unidade, após o julgamento do processo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar, devendo atender imediatamente a qualquer convocação da Comissão disciplinar. "	Assinante: Presidente da Comissão de Inquérito

46	Comissão de Inquérito	Relatório Final da Comissão de Inquérito	A Comissão de Inquérito apresenta para a autoridade instauradora o Relatório Final dos trabalhos apuratórios. Deverá ser conclusivo. Conforme a Lei nº 8112/1990: "Art. 165. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. § 1o O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. § 2o Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Art. 166. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento."	Assinantes: Presidente da Comissão de Inquérito, Secretário/Vogal, Vogal
47	Comissão de Inquérito	Termo de encerramento dos trabalhos e entrega do processo	"TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROCESSO Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____ após a conclusão do relatório, tendo-se encerrado os trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ____, de ____ de ____ de ____, publicada no Boletim de Serviço nº ____ de ____/____/____, ENCAMINHEI À Corregedoria-seccional da UFABC os autos originais do processo nº 23006. ____/____-____, composto de ____ volumes, com ____ folhas, incluindo esta."	Assinantes: Presidente da Comissão de Inquérito, Secretário/Vogal, Vogal
48	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Ofício com despacho de solicitação de parecer jurídico acerca do relatório final	Ofício com Despacho da autoridade instauradora solicitando parecer jurídico acerca do Relatório Final e da instrução processual realizada pela Comissão de Inquérito	Assinantes: Corregedor-seccional ou Reitor (autoridade instauradora)
49	Procuradoria Federal junto a UFABC	Parecer jurídico acerca do Relatório Final e da instrução processual	Parecer jurídico acerca do Relatório Final e da instrução processual. Documento fundamental no PAD.	Assinante: Procuradoria Federal junto à UFABC

50	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Nota técnica acerca da regularidade processual	Nota técnica acerca da regularidade do processo administrativo disciplinar: Triade do Kpa 2.3 do modelo CRG-MM: "A manifestação da unidade setorial de correção não difere da análise da área jurídica, devendo observar os seguintes pontos: I – Observância do contraditório e da ampla defesa; II – Regularidade formal e de mérito do procedimento, com verificação da adequação dos atos processuais ao ordenamento jurídico vigente, em especial: a) se o termo de indiciamento contém a especificação dos fatos imputados ao agente e as respectivas provas; b) se, no relatório final, foram apreciadas as questões fáticas e jurídicas, relacionadas ao objeto da apuração, suscitadas na defesa; c) se ocorreu algum vício e, em caso afirmativo, se houve prejuízo à defesa; d) se houve nulidade total ou parcial, e, em caso afirmativo, os seus efeitos e as providências a serem adotadas pela Administração; e e) análise da prescrição. III – A adequada condução do procedimento e a suficiência das diligências, com vistas à completa elucidação dos fatos; IV – A plausibilidade das conclusões da comissão quanto à: a) conformidade com as provas em que se baseou para formar a sua convicção; b) adequação do enquadramento legal da conduta; c) adequação da penalidade proposta; d) inocência ou responsabilidade do agente. V – Possíveis encaminhamentos a outras instâncias de controle; VI – Manifestação conclusiva da comissão em relação aos fatos apurados. Por fim, no exercício dessa rotina de análise da regularidade dos processos correccionais, a USC pode adotar diferentes documentos para emitir sua manifestação técnica, como por exemplo notas, despachos, etc.	Assinante: Corregedoria ou Assessoria da Reitoria. Ambiente: EPAD/PEC ou SIPAC. Em sendo necessário
51	Corregedoria-seccional ou Reitoria	Julgamento (decisão)	Julgamento acerca da instrução e do relatório final. O Julgamento é publicado no Boletim de Serviços e/ou Diário Oficial da União, conforme a penalidade cabível ou arquivamento ou pactuação de TAC (termo de ajustamento de conduta).	Assinantes: Corregedor-seccional ou Reitor (autoridade instauradora)
52	Reitoria ou SUGPE	Portaria de aplicação da penalidade	Julgado o processo, a autoridade julgadora remete o processo para que a autoridade de aplicação da penalidade. Em caso de demissão, o processo é julgado pelo Reitor. Nessa hipótese, a publicação no Diário Oficial da União é necessária.	Checar com a Corregedoria e SUGPE antes de publicar: Assinante: Reitor (autoridade máxima), caso a penalidade seja de demissão; Superintendente de Gestão de Pessoas (penalidades de advertência ou suspensão).

53	Corregedoria-seccional	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Para as infrações de menor potencial ofensivo, em havendo fundamentos fáticos e jurídicos, poderá ser celebrado TAC entre a Corregedoria e o servidor compromissário. O TAC substitui a aplicação de penalidade e suspende o PAD, e, caso descumprido, poderá resultar em apuração de responsabilidade (novo PAD). O TAC não constitui penalidade disciplinar, e fica registrado nos assentamentos funcionais do servidor, podendo ter duração de até 2 anos. É necessário indicar um fiscal para acompanhar o cumprimento do instrumento pactuado.	Assinante: Corregedor (autoridade celebrante) e Servidor compromissário;
54	Corregedoria-seccional	Portaria com extrato sucinto de pactuação do TAC	Corregedoria providencia o TAC, que fica restrito nos autos, mas deverá publicar o resumo das informações em portaria relativa à formalização/pactuação do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). A descrição dos fatos é genérica. A formalização do TAC não constitui assunção de responsabilidade, mas, sendo ajuste (consensualidade), permite a pactuação de compromissos para a mudança do comportamento funcional.	Assinante: Corregedor (Autoridade celebrante) *Art.61 a Art.72 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022

Autos de apoio, apartado, para custódia de documentação sigilosa ou de acesso restrito referente a procedimento correccional principal.

Etapa	Área	Documentos	Ação	Observações
1	Corregedoria-seccional ou Comissão de Inquérito	Termo de Instauração de Autos de Apoio para documentação sigilosa	Recebidos os documentos que estejam resguardados por sigilo legal, registra o termo de instauração no SIPAC, e em seu conteúdo faz referência ao processo principal. Em caso de utilização do PEC - Processo eletrônico correccional, elaborar despacho ou ofício e justificar a abertura de processo eletrônico acessório para a custódia dos documentos digitais protegidos por sigilos legais ou restrição de acesso	Fundamentação normativa: Portaria Normativa CGU nº, de 11 de outubro de 2022, artigo 113, I, II e III. "I - as informações e documentos recebidos no curso do procedimento investigativo ou processo correccional que estejam resguardadas por sigilo legal comporão autos apartados, que serão apensados ou vinculados aos principais;"

2	Corregedoria-seccional ou Comissão de Inquérito		Com o número de protocolo (NUP) do Termo de Instauração, abre-se o processo apartado no e-PAD, cadastrando-o com o mesmo número. O Termo deve ser impresso em PDF (no SIPAC) e incluído como primeiro documento no processo do ePAD. O processo apartado no ePAD será autuado como processo eletrônico acessório (caso se tratar do PEC - processo eletrônico correcional) ou, caso não instaurado PEC, deve ser utilizado o número de protocolo do SIPAC (do despacho ou ofício) e serem inseridos apenas no ePAD os documentos sigilosos.	Etapa de abertura do processo no ePAD
3	Corregedoria-seccional ou Comissão de Inquérito		A partir da abertura do processo eletrônico acessório no ePAD, todo documento sigiloso deve ser anexado APENAS ao processo apartado (e-PAD ou PEC processo acessório), classificando a informação ou documento conforme a hipótese legal.	Etapa para inserção de documentos no sistema ePAD ou ePAD mais PEC acessório
4	Corregedoria-seccional ou Comissão de Inquérito	Termo de juntada de documentos (Corregedoria)	Os Termos de Juntada de documentos devem ser anexados APENAS no processo principal, descrevendo os documentos juntados, origem e forma de obtenção no conteúdo do documento. Recomenda-se descrever os IDs (identificadores dos documentos juntados no ePAD). O mesmo servidor responsável pela juntada do documento sigiloso no ePAD deverá assinar o Termo no processo principal ou ePAD/PEC.	Etapa para inserção de documentos no SIPAC ou ePAD mais PEC acessório
5	Corregedoria-seccional ou Comissão de Inquérito	Despacho	Após o encerramento do processo principal a Corregedoria-seccional, via autoridade correcional titular da unidade (Corregedor-seccional, ou, a depender do caso, a autoridade máxima), ou suporte técnico-administrativo expede despacho de encerramento no processo principal e processo eletrônico acessório, baixa o arquivo PDF e o insere também no processo de apoio (ePAD ou ePAD mais PEC).	Etapa para encerramento do processo